



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Eliana Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.553-4/1

Recebido
16/5/2024
16h15 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.449, de 16 de maio de 2024
Em Regime de Urgência!

Altera o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo, revoga o parágrafo único do artigo 2º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º, todos da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo à Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.503,21m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quadra 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 83,51m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 28,51m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 83,37m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.493, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

(...)

TERMO DE COMPROMISSO

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: (...)

O MUNICÍPIO: (...)

TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.503,21m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quadra 03, de propriedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 83,51m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 28,51m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 83,37m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.493, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA: (...)

Parágrafo Único. Ficará averbado na Matrícula registrada no Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas sob o nº 7.399, gravame reservando ao Município o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de segundo grau, que perdurará até a quitação de financiamento a ser obtido pela COMPROMISSÁRIA, quando será levantado.

Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoria o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 1º Fica assegurada ao Município de Três Coroas a reversão da doação acaso não atendidas pela donatária as exigências previstas no corpo desta lei bem como em seu anexo.

§ 2º Fica autorizada a outorga de garantia do imóvel em favor de instituições financeiras, ocasião em que a cláusula de reversão prevista no parágrafo anterior e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Três Coroas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023.

Três Coroas, 16 de maio de 2024.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor(a) Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo, revoga o parágrafo único do artigo 2º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º, todos da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo, revogar o parágrafo único do artigo 2º e acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º, todos da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA..

Tal medida se faz necessária em virtude da alteração da metragem do imóvel doado, o que resultou inclusive na alteração do número da respectiva matrícula. Note-se que, em comparação com a descrição anterior, houve uma pequena redução na metragem do imóvel, permanecendo todas as demais características, como localização.

Outrossim, há necessidade de adequação das cláusulas que tratam de gravames aos ditames do parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 16 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



CERTIDÃO

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Três Coroas
Registros Públicos de Três Coroas
Clarice Toledo de Campos Galvão - Oficial
Daiana Cristina Brodbeck - Substituta
Levi Wilbert - Substituto
Clarice de Fátima Roling - Substituta
Sabrina Land - Substituta

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral encontrei a matrícula do teor seguinte:

CNM: 130781.2.0007493-91

Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Três Coroas/RS
Livro nº 2 - Registro Geral

Fis. 1 Matrícula 7.493

Três Coroas, 24, de abril de 2024 CNM: 130781.2.0007493-91

IMÓVEL: TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.503,21m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, no bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Rinter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORTE, onde mede 30,00m com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com Lote 01, da Quadra 03, de propriedade de Moschen Indústria de Componentes para Calçados Ltda (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 83,51m; sendo 55,00m, com o Lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício); e, 28,51m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG deste Ofício); e a OESTE, onde mede 83,37m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, inscrito no CNPJ 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Corrêa, nº 380, bairro Centro, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Havido conforme Livro 2-RG, Matrícula nº 7.399, deste Ofício. CNM: 130781.2.0007493-91.

PROTOCOLO: 12006 do Livro 1-D, datado de 15/04/2024.
Substituta

Emol: Abertura de matrícula: R\$27,50 (0756.03.1700001.09620 = R\$4,00)
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0756.01.2300001.05326 = R\$2,00)

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.
Três Coroas - RS, 26 de abril de 2024.

Total: R\$ 41,30

Certidão/Matrícula 7.493 - 1 página: R\$ 12,20 (0756.03.1700001.09620 = R\$4,00)

Búscua em livros e arquivos: R\$ 12,50 (0756.03.1700001.09625 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,60 (0756.01.2300001.05326 = R\$2,00)

Ass.

Daiana Cristina Brodbeck - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
130781 53 2024 00001999 11